



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
 Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça
Administrativa
 Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
 Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça
Institucional
 Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
 Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:

Carla Viana Cola
 Alexandre José Guimarães
 Sócrates de Souza
 Fábio Vello Corrêa
 José Claudio Rodrigues Pimenta
 Josemar Moreira
 Benedito Leonardo Senatore
 Maria de Fátima Cabral de Sá
 Sídia Nara Ofranti Ronchi
 Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes
 Antonio Fernando Albuquerque
 Ribeiro
 Maria Beatriz Renoldi Murad
 Vervloet
 Cleber Pontes da Silva
 Carla Stein
 Edwiges Dias
 Karla Dias Sandoval Mattos Silva
 Almiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão
 Márcia Jacobsen
 Emmanoel Arcanjo de Souza
 Gagno
 Fabiana Fontanella
 César Augusto Ramaldes da
 Cunha Santos
 Marcello Souza Queiroz
 Maria Cristina Rocha Pimentel
 Arlinda Maria Barros Monjardim

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 1015, de 1º de dezembro de 2025.

Aprova o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades do MPES no decorrer do ano de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0088.0043482/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício de 2026, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades do MPES nas respectivas localidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1º de dezembro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 *Republicada com alteração

ANEXO - Calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, referente ao exercício de 2026.

JANEIRO:

1º (quinta-feira) - Confraternização Universal

FEVEREIRO:

16 (segunda-feira) - Carnaval - (Ponto Facultativo)
 17 (terça-feira) - Carnaval
 18 (quarta-feira) - Cinzas

ABRIL:

02 (quinta-feira) - Quinta-Feira da Semana Santa

03 (sexta-feira) - Sexta-Feira da Semana Santa
13 (segunda-feira) - Nossa Senhora da Penha
20 (segunda-feira) - Ponto Facultativo
21 (terça-feira) - Tiradentes

MAIO:

1º (sexta-feira) - Dia do Trabalho
23 (sábado) - Colonização do Solo Espírito-Santense

JUNHO:

04 (quinta-feira) - Corpus Christi
05 (sexta-feira) - Ponto Facultativo

AGOSTO:

*10 (segunda-feira) - Ponto Facultativo
11 (terça-feira) - Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil

SETEMBRO:

07 (segunda-feira) - Independência do Brasil
08 (terça-feira) - Nossa Senhora da Vitória

OUTUBRO:

12 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida
30 (sexta-feira) - Transferência do Dia do Servidor Público (28/10/2026)

NOVEMBRO:

02 (segunda-feira) - Finados
15 (domingo) - Proclamação da República
20 (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

DEZEMBRO:

*07 (segunda-feira) - Ponto Facultativo
08 (terça-feira) - Dia da Justiça
14 (segunda-feira) - Dia Nacional do Ministério Público
24 (quinta-feira) - Véspera de Natal (Ponto Facultativo)
25 (sexta-feira) - Natal
31 (quinta-feira) - Véspera de Ano-novo (Ponto Facultativo)

PORTARIA PGJ Nº 1019, de 02 de dezembro de 2025.

Institui o Selo de Segurança Pública Municipal do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES e estabelece suas diretrizes gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997 (Lei Orgânica do MPES), e

CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal estabelece ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 129, II e IX, da Constituição Federal atribui ao Ministério Público o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição, no que inclui exercer outras funções compatíveis com sua finalidade institucional, incluindo atuação preventiva, resolutiva e de estímulo à implementação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que muitos Municípios do Estado do Espírito Santo ainda não possuem estruturas mínimas de governança em segurança pública, tais como Conselhos Municipais de Segurança Pública, Gabinetes Municipais de Gestão Integrada, Conselhos Municipais sobre Drogas, Escritórios Sociais ou equipamentos especializados, revelando a necessidade de incentivo institucional à sua criação, capacitação de seus integrantes, fortalecimento e consolidação de projetos de prevenção ao crime;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, a Secretaria de Estado do Governo - SEG, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, visando à capacitação, apoio técnico e fortalecimento das estruturas municipais de governança em segurança pública, iniciativa que converge diretamente com os objetivos desta Portaria;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), que atribui aos Centros de Apoio Operacional a função de promover integração, articulação técnica e estímulo à atuação uniforme dos órgãos de execução, bem como o intercâmbio entre órgãos públicos que atuem em áreas afins;